



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

*A/A 2609*

**Ampliação da Pedreira “Areeiro ZILS”**

*Agência Portuguesa do Ambiente, IP*

**abril de 2013**



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA 2609  
Ampliação da Pedreira "Areeiro ZILS"

**Elaboração:** Cristina Sobrinho  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
8. CONCLUSÃO

### **ANEXO I – Abertura da Consulta Pública**

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

### **ANEXO II – Lista de Presenças Reunião**

### **ANEXO II – Exposições Recebidas**



## **Relatório de Consulta Pública**

### **Ampliação da Pedreira “Areeiro ZILS”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto Ampliação da Pedreira “Areeiro ZILS”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o Projeto se integra na lista do Anexo I, n.º 18 do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante **35 dias úteis, de 19 de fevereiro a 09 de abril de 2013.**

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente.
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- o Câmara Municipal de Sines

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Sines.



#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de Pós-Avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Alentejo, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

#### 5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP no âmbito da Consulta Pública e tendo por objetivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades diretamente interessadas e prestar os esclarecimentos relativamente ao processo de AIA, do projeto e respetivos impactes ambientais. Neste contexto, realizou uma Reunião Técnica de Esclarecimento, no passado dia 25 de março, na Câmara Municipal de Sines.

A lista de presenças desta reunião integra o Anexo II deste documento.

#### 6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **3 exposições** que integram, o Anexo II deste Relatório, com a seguinte proveniência:

- ANA, Aeroportos de Portugal.
- ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.
- Turismo de Portugal, IP.

#### 7. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A ANA, Aeroportos de Portugal informa que a área onde se localiza o projeto em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não se encontra sujeita às condicionantes a elas devidas. Este parecer não substitui a necessidade de Consulta à Força Área Portuguesa.



A **ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações** comunica que relativamente à localização da obra e na perspetiva da identificação de condicionantes que possam existir sobre o terreno afeto ao projeto conclui, que não existem de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área de terreno apresentado pelo que não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

O **Turismo de Portugal IP** refere que tendo presente a avaliação dos impactes por descritor se poderá concluir que este projeto se reveste de grande interesse sob o ponto de vista económico, tendo impactes positivos na socio economia e impactes pouco significativos nos restantes descritores.

O local apresenta condições favoráveis ao desenvolvimento da indústria extrativa pois situa-se suficientemente afastado dos aglomerados populacionais.

Os empreendimentos turísticos classificados e previstos localizam-se maioritariamente a poente da área de intervenção, junto do aglomerado populacional de Sines, pelo que a ampliação desta pedreira não terá impactes sobre os empreendimentos classificados previstos tendo em conta a distância a que se encontram.

Destaca, apenas, os descritores "paisagem" e qualidade do ar" os quais poderão ter relevância para o sector em causa, mas dado que estão previstas medidas de maximização e requalificação da paisagística do local nada tem a referir.

Conclui, que na perspetiva do setor do turismo, nada há a objetar relativamente a este Estudo de Impacte Ambiental (EIA), referindo que não existem empreendimentos turísticos na envolvente, contudo alerta para uma devida implementação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

## 7. CONCLUSÃO

Todas as entidades que se manifestaram no âmbito deste Projeto, não se opõem à sua implementação, apenas, o Turismo de Portugal IP, faz a recomendação no sentido de a implementação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) ser devidamente articulado com as normas definidas para a gestão de espaços da "ZILS", nomeadamente no que respeita à definição de estrutura ecológica.



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

### Ampliação da Pedreira "Areeiro ZILS"

*Cristina Sobrinho*

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

15 abril de 2013



## ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público





. Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfca, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 Lisboa
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		6000-150 CASTELO BRANCO
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
Direcção Regional da Economia do Centro	Rua Câmara Pestana, 74	3030-163 COIMBRA
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Grupo Lobo	Departamento de Biologia Animal Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . Edifício C2 . Campo Grande	1749-016 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal, SA	Rua D - Edifício 120 Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, N.º 4	2614-506 AMADORA



. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 200	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redação do Jornal de Sines	Av. General Humberto Delgado, 53 – 1.º - Apartado 291	7520-103 SINES
Redacção da Rádio Sines	Av.ª General Humberto Delgado, nº 1 –Edf. Dos Bombeiros Voluntários	7520-106 SINES



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## **ANEXO II – Lista Presenças Reunião**



AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: AIA 2609

“Ampliação da Pedreira – Areeiro ZILS”

REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Local: Câmara Municipal de Sines

25 de março de 2013 – 11.00 Horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
Fechu Martins	CMS	chef de linha	269 860 000
Elisabete de Silve	CMS	Técnico superior	914946009
Cristiano Carvalho	ciicap Global Paper	Director Tec	93 9013316
Sandra Ramos	ciicap Global Paper	Técnica	93 2060251
Miguel Gouveia Borralho	Areeiro Construções, SA	Encarregado da ZILS	269 630701
JOSESSINA REPOS	JUNTO FREG. SINES	PRESIDENTE	269870200
Antonio Cinão Neto	AS. M. Sines	Deputado	966453085
L. P. L. L.	ENGISOL, LDA	Projetista	917979041
Amílcar	APA	CA	
Gustavo Schito	APA	CA	919238012



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## **ANEXO III – Exposições Recebidas**

DCOM

**DSTE/REGLA** Rua C\_Edificio 69\_2º piso  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 500  
Fax (351) 218 413 695  
www.ana.pt  
  
Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência  
Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

Sua Referência\_ S-000864/2013, de 13-02-2013  
Nossa Referência\_ P.º 0239/13-6.1  
Nº\_ 474636

Data\_28.02.2013

**ASSUNTO\_**  
**SUBJECT\_**

Consulta Pública. – Ampliação da Pedreira “Areeiro ZILS” – AIA2609

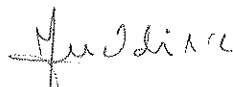
Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente Analizados informa-se que a área onde se localiza o objeto em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

O parecer constante na presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da DSTE/REGLA



Gualdim Carvalho



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO  
AMBIENTE**

Ministério da Agricultura, do Mar, do  
Ambiente e do Ordenamento do Território  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2611-865 AMADORA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S-000864/2013	13-02-2013	ANACOM-S011867/2013 - 651065	20.03.2013

Assunto: **AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA "AREEIRO ZILS"**

Em resposta ao solicitado por V. Exas. relativamente ao projeto acima referenciado, foi analisado o seu Resumo Não-Técnico, designadamente a localização da obra, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de terreno afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n. 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise, na presente data verifica-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área de terreno apresentada a Consulta Pública, pelo que o ICP-ANACOM não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Diretora de Gestão do Espectro

FERNANDA GIRÃO  
Adjunta da Directora de  
Gestão do Espectro

3001

Exmº. Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente  
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal  
Ap.7585  
2611-865 AMADORA

V/ Refª. Of. Circ. 27/2013/DPCA de 2013.02.13

N/ Refª SAI/2013/4461/DVO/DEOT/FV  
Procº. 14.01.14/417

07. 03. 2013

**ASSUNTO:** Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira "Areeiro ZILS", concelho de Sines

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2013/2268[DVO/DEOT/AB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado





**Informação de Serviço n.º DVO/DEOT-INT.2013.2268 (Proc.º 14.01.14/417)**

**Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira “Areiro ZILS”, concelho de Sines**

**Promotor: AICEP Global Parques, SA**

---

Visto. Concordo.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental da ampliação da pedreira supra mencionada, sublinhando-se que não existem empreendimentos turísticos na envolvente, nem são expectáveis impactes negativos significativos no setor do turismo alertando-se, contudo para a devida implementação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça

(Por subdelegação de competências,  
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)

05.03.2013

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Informação de Serviço N.º INT/2013/2268 [DVO/DEOT/AB]  
05.03.2013**

**Assunto:** Ampliação da Pedreira Areeiro ZILS em Sines (AIA 2609)

**Processo n.º** 14.01.14/417

**Promotor:** AICEP Global Parques, S.A..

**Req.:** Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

---

A 21 de fevereiro, com a referência 2013.E.6103, deu entrada, por via da Agência Portuguesa do Ambiente (ref.: 27/2013/DPCA, APA 2013-02-13 S-000864) um pedido de parecer sobre o estudo em epígrafe, cujo procedimento de avaliação de impacte ambiental está a decorrer de 19 de fevereiro a 9 de abril (consulta pública).

Os elementos disponibilizados foram fornecidos através da página da internet da APA e integram o Resumo Não Técnico (RNT) do respetivo estudo de impacte ambiental.

## 1. Enquadramento

A Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), que se situa a nascente da sede do concelho de Sines e é titulada por plano de urbanização (PUZILS), possui já em laboração uma pedreira denominada "Areeiro ZILS I". A respetiva propriedade é do IAPMEI, sendo gerida pela AICEP Global Parques, S.A.. Pretende-se agora a ampliação da área de exploração numa pedreira que se denominará "Areeiro ZILS II".

De acordo com as bases de dados do Turismo de Portugal, I.P. no concelho de Sines encontram-se atualmente classificados 12 empreendimentos turísticos, 5 estabelecimentos hoteleiros (2 hotéis, 2 hotéis-apartamentos e uma antiga "pensão" em processo de reconversão para hotel), 2 empreendimentos de turismo no espaço rural (casas de campo) e 5 parques de campismo e de caravanismo. A capacidade global de alojamento, sem contar com a dos parques de campismo e de caravanismo, é de 433 camas (207 unidades de alojamento).

Neste concelho foram também objeto de parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, I.P. mais 5 empreendimentos turísticos (2 hotéis, um hotel-apartamento, um aldeamento turístico e apartamentos turísticos).

Dos planos de pormenor também analisados pelo Turismo de Portugal, I.P., destaca-se o Plano de Pormenor Cova do Lago, o qual prevê o uso turístico e cujos projetos foram já também objeto de parecer favorável (um hotel e um aldeamento turístico – referidos no anterior parágrafo).

## 2. Descrição

Pretende-se ampliar a pedreira "Areeiro ZILS", a qual possui uma área global de 346.545,00m<sup>2</sup> (Areeiro I e Areeiro II), dos quais 60.502,00m<sup>2</sup>, estão em fase de

pag. 1/4

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

recuperação paisagística. Prevê-se a criação de emprego com uma equipa de trabalho mínima de 3 funcionários com formação específica e 1 técnico que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos. O objetivo da ampliação da pedreira é o aproveitamento das areias existentes para a concretização das obras de construção civil do complexo industrial de Sines e outras áreas envolventes. O tempo previsto de exploração é de 43 anos e o prazo para a recuperação integral da área é de 45 anos. Os acessos ao Areeiro II são os existentes.

O pedido é formulado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Integram o estudo: o Plano de Pedreira, o Plano de Lavra, o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) e o Plano de Segurança e Saúde. Estes planos são referidos mas não integram o RNT.

Em termos de ordenamento do território a área em causa localiza-se em Solo Urbanizado Industrial e de Produção Energética do PUZILS.

Estão previstas 3 fases de trabalhos: fase preparatória (desmatagem e decapagem, remoção de terras, abertura de acessos, construção e instalação de acessos, armazenamento das terras de cobertura, movimentação de terras e material diverso, alargamento da área de exploração e criação de zonas de defesa), fase de exploração (desmonte, armazenamento de materiais e aplicação do plano de lavra) e fase de desativação (encerramento da exploração, recuperação da área final afetada, implementação do PARP).

De acordo com o RNT destaca-se a avaliação de alguns dos impactes por descritor:

Descritores	Impactes/Medidas Minimizadoras
Solos	A atividade extrativa acarreta necessariamente impactes diretos e negativos no solo, os quais só serão mitigados com a execução do PARP, onde o coberto vegetal será reposto. De acordo com o citado plano estão previstas as seguintes medidas de minimização: limitação da ação às zonas estritamente indispensáveis, cumprimento rigoroso do faseamento e dos planos de lavra e de recuperação paisagística, armazenamento das terras de cobertura do solo para posterior recuperação ambiental, armazenamento adequado dos materiais resultantes da exploração e recolha e tratamento dos solos em casos de contaminação.
Clima	Não se prevê que os trabalhos venham a ter impactes, dada a dimensão e tipologia do projeto.
Qualidade do Ar	Não se exclui a possibilidade de ocorrer um aumento pontual de poeiras devido à movimentação de veículos pesados na área da pedreira, recomendando-se o controlo da velocidade máxima dos veículos nas vias não asfaltadas, a conservação do piso e a criação e manutenção de cortinas arbóreas. Prevê-se ainda e nos dias mais secos que o controlo de poeiras seja realizado por aspersão de água, contribuindo para a sua efetiva redução. Deve ser implementado o programa de monitorização para controlo de poeiras.
Fauna, Flora e Vegetação	Impactes negativos mas compatíveis e minimizáveis através do PARP.

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

<b>Paisagem</b>	O impacto visual é praticamente nulo devido à presença de densa florestação na envolvente. No âmbito do PARP serão ainda desenvolvidas ações de minimização de impactos e, inclusivamente, de maximização dos impactos positivos que também se preveem através da requalificação paisagística.
<b>Socioeconomia</b>	Fortes impactos positivos através da criação de emprego e da dinamização do tecido industrial do concelho. Integrando-se na Zona Industrial e Logística de Sines, o prolongamento da atividade extrativa terá impactos positivos na competitividade local, com consequente aumento da atratividade para investidores nacionais e estrangeiros.
<b>Geomorfologia/Geologia</b>	Os impactos serão diretos e negativos, embora se preveja uma modelação do terreno no âmbito do PARP, tornando os impactos temporários e menos importantes. Os impactos na geologia são irreversíveis, negativos e diretos, não sendo passíveis de mitigação.
<b>Recursos Hídricos</b>	Não são esperados impactos significativos para os recursos hídricos superficiais, devendo ser acautelada a possível contaminação dos recursos hídricos subterrâneos, os quais a ocorrer serão negativos, temporários, diretos e significativos.
<b>Património</b>	Inexistência de ocorrências patrimoniais.
<b>Sismicidade</b>	Não se prevê que os trabalhos venham a ter impactos, dada a dimensão e tipologia do projeto.
<b>Ruído</b>	Não é expectável o agravamento da situação presente no que diz respeito ao ruído provocado pelo tráfego de veículos pesado. Qualquer impacto será temporário e pouco significativo, até porque as povoações situam-se a uma distância onde não se verificarão situações de incomodidade, sendo recomendadas as seguintes medidas minimizadoras: manutenção das cortinas arbóreas, utilização de equipamentos homologados que cumpram os regulamentos em vigor, utilização de equipamentos modernos e em boas condições de manutenção e equipados com atenuadores de ruído, execução do programa de monitorização e respeito pelo horário de trabalho em regime diurno.
<b>Impactes cumulativos</b>	Apesar de identificados os mesmos são considerados compatíveis desde que garantida a implementação do PARP. Os mais significativos são os associados à paisagem, dado o enquadramento numa área industrial significativa.

A conclusão do RNT salienta os seguintes aspetos:

- De acordo com a avaliação técnica efetuada no EIA, não é perceptível que o projeto da pedreira "Areiro ZILS" venha a induzir impactos ambientais negativos que o possam inviabilizar;
- Os impactos positivos mais significativos induzidos pelo projeto ocorrem ao nível da socio economia, com expressão local, regional, nacional e internacional;
- A implementação das medidas de minimização definidas no relatório técnico, permitirão de forma eficaz reduzir os impactos negativos previstos, possibilitando a revitalização da área intervencionada;
- As medidas de minimização, em particular, o PARP deverão ser articulados com as normas definidas para a gestão de espaços da ZILS, nomeadamente no que respeita à definição da estrutura ecológica."

### 3. Análise

Tendo presente a avaliação dos impactos por descritor, poder-se-á concluir que a iniciativa se reveste de grande interesse sob o ponto de vista económico, tendo impactos positivos na socio economia e impactos pouco significativos nos restantes descritores. O local apresenta condições favoráveis ao desenvolvimento da

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

indústria extrativa, pois situa-se suficientemente afastado dos aglomerados populacionais. Os empreendimentos turísticos classificados e previstos localizam-se, maioritariamente, a poente da área de intervenção, junto ao aglomerado urbano de Sines.

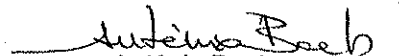
A ampliação da área da pedreira não terá, em princípio, impactes sobre os empreendimentos turísticos classificados e previstos, tendo em conta a distância a que se encontram (a distância mais próxima verificada é aproximadamente de 5,2 quilómetros).

Importará aqui destacar os descritores da "paisagem" e da "qualidade do ar", os quais poderão ter particular relevância para o setor do turismo. Quanto ao primeiro é referido no RNT que a área em causa é praticamente plana e bastante arborizada, pelo que se poderá concluir que os impactes serão praticamente nulos, sendo ainda previstas medidas de maximização para a requalificação paisagística do local (densificação da arborização). Quanto ao segundo é referido que poderá ocorrer aumento da emissão de poeiras, estando previstas medidas de minimização que incluiu um programa de monitorização de controlo de poeiras.

#### 4. Conclusão

Pelo exposto, tendo presente que se trata da ampliação de uma infraestrutura existente e que são previstas medidas de minimização em relação aos impactes negativos espectáveis, julga-se nada haver a opor ao presente estudo.

A consideração superior

  
António Baeta  
(técnico superior)

Em anexo: 1 figura com a localização dos empreendimentos turísticos classificados (com exceção dos empreendimentos de turismo no espaço rural), 1 figura com a localização dos empreendimentos previstos no concelho de Sines e 1 figura com a localização dos planos de pormenor analisados pelo Turismo de Portugal, I.P..